



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a dispensa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O RATEIO DE RECURSOS DA APLICAÇÃO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM A LEI Nº 14.434/2022 AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU REGIONAL NORTE NOVO - USB NOVA ESPERANÇA. A presente contratação se torna necessária em virtude do repasse do Auxílio Financeiro Complementar para o Piso Nacional de Enfermagem, do Fundo Nacional de Saúde para os estabelecimentos públicos de saúde que estão no território do Município. Contrato de Rateio nº 056/2025 assinado em 02/09/25 entre o município e o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, objetivando o rateio de recursos para a aplicação do Piso Nacional de Enfermagem de acordo com a Lei nº 14.434/2022 aos empregados públicos da USB Nova Esperança do SAMU Regional Norte Novo. Lei nº 14.434/2022¹² que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de enfermagem e da Parteira. Emenda Constitucional nº 127³ que altera a CF/1988 para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar (AFC) aos Municípios, para o cumprimento dos pisos salariais nacionais para Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira. O SAMU Nova Esperança, de CNES 7958846, é de gestão municipal e por isso, o recurso da AFC é transferido do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Municipal (FMS). Já o contrato trabalhista e o pagamento da folha são de responsabilidade do PROAMUSEP. Trata-se de uma estimativa em que o complemento do piso é calculado pela diferença do piso definido pelo Congresso Nacional e o salário base, cujo valor é definido e de responsabilidade do PROAMUSEP, devendo ainda se considerar a possibilidade de eventual aumento do efetivo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como favorecido a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, inscrita no **CNPJ**: 17.989.386/0001-09, no valor global estimado de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme contrato de rateio nº 056/2025 em anexo.

Nova Esperança, 09 de Setembro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação nº **046/2025**, nos termos do **Artigo 75, inciso XI**, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0208/2025	
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP	CNPJ: 17.989.386/0001-09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O RATEIO DE RECURSOS DA APLICAÇÃO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM A LEI Nº 14.434/2022 AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU REGIONAL NORTE NOVO - USB NOVA ESPERANÇA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente após recebimento dos recursos do FNS publicado em Portaria do Ministério da Saúde.	
Vigência: 12 meses	
Valor Global: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais),	
Dotação Orçamentária: 05.009.10.302.0005.2220.33.71.70.00.00 - 1064	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini

Prefeito Municipal